



1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 57/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Minas pela Paz

1º Período Avaliatório

22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Instituto Minas pela Paz, a partir dos resultados pactuados para o período de 22/10/2025 a 31/12/2025.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “o apoio a política de promoção ao direito de acesso dos Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs), no âmbito da capacitação técnica e formação profissional para o mundo do trabalho.”

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 22/01/2026. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria Sejusp nº 11, de 21 de março de 2025 (110017842).

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador		Peso	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1.1	Número de Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs) qualificados	5,00%	-	-	-	-	-
	1.2	Número de cursos ofertados	5,00%	-	-	-	-	-
2 OFICINAS PERMANENTES	1.3	Percentual de satisfação dos IPLs	5,00%	-	-	-	-	-
	2.1	Percentual de oficinas em funcionamento	5,00%	-	-	-	-	-
3 ITENS PRODUZIDOS	3.1	Número de calças produzidas	10,00%	-	-	-	-	-
	3.2	Número de bermudas produzidas	10,00%	-	-	-	-	-
	3.3	Número de camisas produzidas	10,00%	-	-	-	-	-
	3.4	Número de lençóis produzidos	10,00%	-	-	-	-	-
	3.5	Número de chinelo produzidos	10,00%	-	-	-	-	-
	3.6	Número de vassouras - cerdas sintéticas produzidas	10,00%	-	-	-	-	-
	3.7	Número de vassouras - cerdas de piaçava produzidas	10,00%	-	-	-	-	-
	3.8	Número de absorventes produzidos (Liberdade em Ciclos)	5,00%	-	-	-	-	-
	3.9	Número de fraldas infantis produzidas (Liberdade em Ciclos)	3,00%	-	-	-	-	-
	3.10	Número de fraldas adultos produzidas (Liberdade em Ciclos)	2,00%	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
á (Nota x Peso) (a)	á Peso (b)	Nota (a/b)
-	-	-

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Não houve indicador previsto para o período avaliatório.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto (dd/mm/aaaa)	Realizado (dd/mm/aaaa)				
1	Capacitação Profissional	Projeto Político Pedagógico (PPP)	10%	31/12/2025	-	Não executado	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE PRODUTOS		
à (Nota x Peso) (a)	à Peso (b)	Nota (a/b)
-	-	-

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.1

Não houve entrega do produto "Projeto Político Pedagógico", e a Comissão de Avaliação, considerando a excepcionalidade de desconsideração prevista no Termo de Parceria, votou favorável, por unanimidade dos membros presentes, pela desconsideração do produto para fins de avaliação e pontuação final.

4. PONTUAÇÃO FINAL

Não houve pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, devido à desconsideração do único produto previsto para o período avaliatório.

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	-	-	-	-
Quadro de Produtos	-	-	-	-

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Sem considerações acerca da execução financeira apresentada no Relatório de Monitoramento.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Não houve reunião anterior.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

A comissão recomenda que o produto do primeiro período avaliatório seja entregue no próximo período avaliatório, sem gerar prejuízo no cumprimento dos prazos e demais entregas, conforme indicado pela Comissão de Monitoramento no Relatório de Monitoramento nº 01 (131455110). Ressalta-se que para fins de avaliação, o produto em questão não retorna à avaliação.

7. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: -

CONCEITO: -

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º do Decreto 47.554, de 2018.

Maristela Esmério de Andrade Pessoa
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança
Pública

Delma Soares de Souza
Especialista na área em que se enquadra o
objeto do termo de parceria

Enéas Alessandro da Silva Melo
Instituto Minas pela Paz

Vanessa Pereira dos Santos Garcia
Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmério de Andrade Pessoa, Diretor(a)**, em 02/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pereira dos Santos Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 02/02/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delma Soares de Souza, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enéas Alessandro da Silva Melo, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 132409577 e o código CRC 44EE928A.